



113/51

**LEI - Nº 887 :-**

( Que dispõe sobre o pagamento de diferença de vencimentos ao funcionario Wilson Campana de Souza)

**EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, pela Repartição de Contabilidade, um crédito especial da quantia de Cr. \$5.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento da diferença de padrão de vencimentos do Fiscal do Distrito e Paz de Taiaçupeba, sr. Wilson Campana de Souza, do período de 1º de Dezembro de 1949 a 31 de Dezembro de 1951, a razão de Cr. \$200,00 mensais, na conformidade do disposto na Portaria Nº 1.515/49.**

**Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com o excedente de arrecadação já verificada na rubrica 5-92-611-3- da Lei Orçamentária vigente.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezembro de 1.951, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

*[Handwritten signature of Epaminondas Freire]*  
\_\_\_\_\_  
( EPANINONDAS FREIRE )

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal 1, em 19 de Dezembro de 1951.

O Diretor

*[Handwritten signature of Arceu Batalha]*  
\_\_\_\_\_  
ARCEU BATALHA